ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII; 18; 72; 75, II

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente contratação é a **aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo aventais plumbíferos (06 unidades), bem como suportes apropriados para seu armazenamento (04 unidades), em lote único**, destinados à proteção radiológica nos setores de Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Frei Gabriel.

1.2. A contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo **menor preço global**.

1.3. Especificações técnicas do objeto

LOTE ÚNICO – AVENTAIS PLUMBÍFEROS E SUPORTES

a) Aventais plumbíferos (06 unidades):

- Confeccionados com material equivalente em chumbo, adequado à proteção contra radiação ionizante;
- Possuir flexibilidade e ergonomia para uso em ambiente hospitalar;
- Revestimento externo impermeável, resistente e de fácil higienização;
- Sistema de fechamento ajustável (velcro, fivelas ou similar);
- Disponíveis em tamanhos compatíveis com os usuários;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à proteção radiológica.

b) Suportes para armazenamento (04 unidades):

- Adequados ao acondicionamento de aventais plumbíferos, evitando dobras;
- Estrutura resistente e estável, compatível com o peso dos equipamentos;
- Permitir organização e fácil acesso;
- Fabricados com material durável, resistente e de fácil limpeza;
- Compatíveis com ambiente hospitalar.

1.4. Condições gerais de fornecimento

Os bens deverão:

- Ser **novos, sem uso anterior**;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Atender às normas de segurança ocupacional e sanitária aplicáveis.

1.5. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada na sede da Fundação Hospital Frei Gabriel, localizada na:

Av. Brasília, nº 333, Jardim das Laranjeiras, Frutal/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa de mérito

A aquisição mostra-se indispensável para garantir a proteção radiológica dos profissionais de saúde e pacientes durante a realização de procedimentos de

diagnóstico por imagem nos setores de Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Frei Gabriel.

A não realização da contratação poderá expor os profissionais a riscos ocupacionais decorrentes da radiação ionizante, além de comprometer a segurança assistencial e o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

2.2. Quantitativos da demanda

O levantamento realizado pelo setor requisitante indicou a necessidade dos seguintes quantitativos:

- 06 (seis) aventais plumbíferos, distribuídos entre os setores de Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico;
- 04 (quatro) suportes para armazenamento, destinados aos setores de Tomografia e Centro Cirúrgico.

Os quantitativos visam atender à demanda operacional da unidade, contemplando reposição de equipamentos e garantia das condições adequadas de segurança e organização dos materiais.

2.3. Alinhamento ao planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Fundação Hospital Frei Gabriel, especialmente no que se refere à garantia da segurança assistencial e à adequada prestação dos serviços de saúde.

Registra-se que, embora o Plano de Contratações Anual (PCA) não esteja formalmente instituído para o exercício de 2026, a demanda decorre de necessidade previamente identificada pelo setor requisitante, estando em conformidade com as diretrizes de planejamento das contratações previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, com objeto padronizado, amplamente disponível no mercado e de baixa complexidade técnica, admite-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

A presente contratação encontra-se suficientemente caracterizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD e deste Termo de Referência, os quais contemplam os elementos necessários à adequada definição do objeto e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A solução consiste na **aquisição de bens de qualidade comum**, amplamente disponíveis no mercado, destinados à proteção radiológica dos profissionais e pacientes nos setores de Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Frei Gabriel.

4.2. A contratação contempla o fornecimento de **aventais plumbíferos e suportes para armazenamento**, em lote único, considerando a complementaridade funcional dos itens e a necessidade de garantir sua adequada utilização, conservação e organização no ambiente hospitalar.

4.3. Os bens deverão ser fornecidos com **garantia mínima do fabricante**, assegurando a substituição em caso de vícios, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em prazo a ser definido, incluindo todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao pleno cumprimento da obrigação contratual.

4.5. A solução adotada mostra-se a mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando:

- a disponibilidade dos produtos no mercado;
- a padronização dos itens;
- a baixa complexidade da aquisição;
- a economicidade e eficiência da contratação;
- a necessidade de garantir segurança assistencial e ocupacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Requisitos técnicos

Os licitantes deverão assegurar que os produtos ofertados atendam às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à proteção radiológica e às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis.

5.2. Classificação do objeto

Declara-se que os equipamentos objeto da presente contratação caracterizam-se como **bens de qualidade comum**, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva, não se enquadrando como bens de luxo, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.818/2021.

5.3. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame será destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Regularidade fiscal e trabalhista

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à possibilidade de regularização posterior, nos prazos legalmente estabelecidos, caso haja alguma restrição na fase de habilitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Prazo de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

6.2. Responsabilidade logística

O transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos logísticos necessários à entrega dos bens correrão por conta exclusiva da empresa contratada, não sendo admitido qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3. Condições de entrega

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte, observando-se as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 117 e Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Fiscalização do contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos por representante(s) da Administração, na qualidade de **fiscal técnico e/ou administrativo**, formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Recebimento do objeto

O recebimento dos bens observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

7.2.1. Recebimento provisório

Será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, no ato da entrega, com a verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos bens.

7.2.2. Recebimento definitivo

Será efetivado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 141 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Condição para pagamento

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega e conformidade dos bens.

8.2. Prazo de pagamento
O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, contados do ateste da Nota Fiscal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante depósito em conta bancária de titularidade do fornecedor, vinculada ao respectivo CNPJ.

8.3. Condições para liquidação da despesa
O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 72 e Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
9.1. Forma de seleção
A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser operacionalizada por meio do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração.

9.2. Critério de julgamento
O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando a contratação em lote único, em razão da natureza complementar dos itens e da busca pela economicidade e eficiência na contratação.

9.3. Habilitação
Para fins de habilitação, exigir-se-á do fornecedor:

- **Habilitação jurídica**, conforme a legislação aplicável;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista**;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (trabalho de menores), quando aplicável.

9.4. Condições adicionais
A contratação observará as disposições aplicáveis à dispensa eletrônica, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à transparência do procedimento e à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)
10.1. Valor estimado
O valor estimado total da contratação é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme levantamento preliminar e pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Metodologia de pesquisa de preços
A estimativa de preços será elaborada com base em consultas a fornecedores do ramo e/ou em fontes de mercado, observando-se parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados, devendo os documentos comprobatórios integrar os autos do processo administrativo.

10.3. Formalização da pesquisa
As planilhas de composição de custos, cotações e demais documentos que subsidiaram a estimativa do valor da contratação constam em anexo ao processo administrativo, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72 da Lei nº 14.133/2021)
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, a ser indicada no momento oportuno.

11.2. A contratação encontra-se compatível com a programação orçamentária da unidade, havendo previsão de recursos para suportar as despesas decorrentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como das normas legais aplicáveis.

12.2. O fornecedor contratado será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

12.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou ajustes durante a execução contratual, desde que não alterem a essência do objeto contratado, visando assegurar o adequado cumprimento das obrigações pactuadas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

12.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e informações constantes do processo administrativo que deram origem à presente contratação.

Frutal-MG, 10 de março de 2026.

Vanessa Gonçalves Mendes
RT de Radiologia

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Avenida Brasília 333 - Frutal/MG
Cep: 38.200-000 - Telefone: (34)34213489
CNPJ: 07.889.243/0001-71

SOLICITAÇÃO

0001494

DATA	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
10/03/2026	VANESSA GONCALVES MENDES	70

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL SUBUNIDADE:	CÓDIGO: 03.01.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO CENTRAL	0001385

FINALIDADE:

Aquisição de aventais plumbíferos de proteção radiológica e suportes para armazenamento, destinados aos setores de Raios X, Centro Cirúrgico e Tomografia da Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme especificações técnicas, quantitativos e requisitos de desempenho definidos no Termo de Referência.

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
001	00903500016	AVENTAL PLUMBÍFERO 0,50MM PB TAMANHO APROXIMADO: 110CM DE COMPRIMENTO E 60 A 65CM DE LARGURA	UN	6	6	1.883,59	11.301,56
002	17100100016	SUPORTE DE PAREDE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO Especificação técnica: Tipo: Suporte de parede para avental RX/plumbífero Fixação: Instalação em parede com parafusos e buchas Formato: arredondado, evitando dobras no avental Comprimento da haste/cabide: aproximadamente 60 cm Estrutura: adequada para suportar o peso do avental entre 9 e 10kg	UN	4	4	266,67	1.066,67

TOTAL GERAL: **12.368,23**

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Elaborado por: LuanaCSBS

ORDENADOR	SECRETÁRIO	SETOR DE COMPRAS
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____